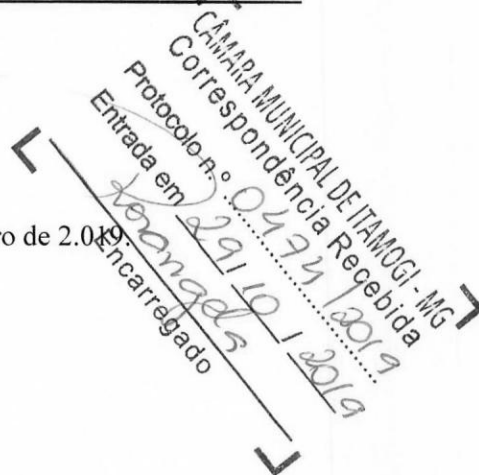




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 463/2019

Itamogi/MG, 29 de outubro de 2019.



Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 032, de 29 de outubro de 2019, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**.

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar, para fins de adequação do arcabouço legal orçamentário/financeiro, visando a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro, conforme melhor explicado no projeto de lei que versa sobre a autorização do repasse financeiro.

É de bom alvitre pontuar que, o referido projeto de abertura de crédito adicional se revela importante, justamente para atender as atuais demandas da população, as quais aumentaram inesperadamente, considerando os atendimentos realizados anteriormente.

Assim, dispensa maiores dilações, já que a presente propositura é exclusivamente para dar seguimento no atendimento aos pacientes desta cidade, evitando, desta forma, que nenhum paciente seja desassistido.

Por fim, informamos que segue anexo o impacto orçamentário, demonstrando, pois, a viabilidade orçamentária do projeto de lei em comento.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Como se vê, mas não é preciso dizer.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

ILMA. SRA.

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 032

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2019**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

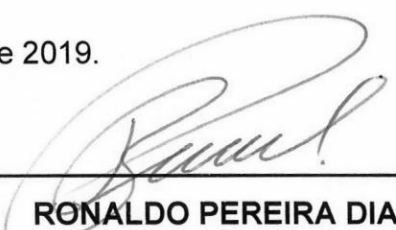
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
020501 10 302 1001 0.008 335043	681	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 202 - Recursos Vinculados à Saúde), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 29 de Outubro de 2019.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 032 /2019, datado de 29 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a autorização legislativa para realização de despesas destinadas à Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro:

Especificação	2019	2020	2021
Presente Despesa	50.000,00	-	-
Previsão Orçamentária	31.990.000,00	35.000.000,00	36.400.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,15%	-	-

Itamogi, 29 de outubro de 2019.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL